LEI Nº. 1578
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 010/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 5.115.703,60 (cinco milhões, cento e quinze mil, setecentos e três reais e sessenta centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS			
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.001	
99	5.115.703,60			

5.115.703,60

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Turismo - DADETUR, objetivando a transferência para Construção de Centro Cultural, Esportivo e de Lazer, conforme convênio nº 052/2016, transferência para Construção do Centro de Eventos, conforme convênio 175/2017 e transferência para Obra de Infraestrutura Turística na Orla do Mar Pequeno, conforme convênio nº 340/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br